



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
CAMPUS FLORESTA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR
ENGENHARIA FLORESTAL

Resultado dos recursos contra a decisão de jubramento

Ao trigésimo dia do mês de julho de dois mil e dezenove, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, Campus Floresta, de acordo com o **Art. 357 do Regimento Geral da UFAC**, vem através deste tornar público o resultado das análises de recursos contra a decisão de jubramento, conforme aprovação da Assembleia deste Curso realizada em 03 de julho do corrente ano.

DISCENTE	MAT.	SITUAÇÃO
Clara Jamile Silva Souza	200985026	Recurso indeferido pela Assembleia – Jubilado
Roberto Monteiro da Silva	200985007	Recurso indeferido pela Assembleia – Jubilado

No Capítulo III -Dos Recursos Administrativos, em conformidade com **Regimento Geral da UFAC**, em seu Art. 210, dos atos ou decisões adotados na gestão universitária nos níveis administrativo ou acadêmico caberá pedido de reconsideração para o próprio órgão ou recurso para o órgão imediatamente superior, na forma seguinte:

I – Dos Colegiados de Cursos e dos respectivos presidentes para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 211. Os recursos previstos nos incisos do art. 211 serão interpostos dentro do **prazo corrido e improrrogável de dez dias**, a partir da ciência oficial do interessado nos processos administrativos ou da publicação do ato administrativo, não tendo efeito suspensivo, a não ser que, da imediata execução do ato ou deliberação, possa resultar lesão irreparável de direitos, devidamente comprovada pelo recorrente.

Cruzeiro do Sul – AC, 30 de julho de 2019.



Gleisson de Oliveira Nascimento
Coordenador do Curso de
Bacharelado em Engenharia Florestal/CZS
Portaria 1.212/2019